

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

**PLN 28/2020****00008****EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: 28/2020**

Data: 03/03/2021

## Texto da emenda

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 11, Inciso V, DA PARTE ESPECIAL DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2021 para inserir a seguinte alínea:

“11. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

V. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem”:

v - às ações destinadas ao “Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária”, na ação 20Y6; e à “Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária”, ação 8924, ambas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destacadamente através do EMBRAPA (NR)

## Justificativa

A área rural não pode ficar desguarnecida da ação do Poder público Federal. É importante que os produtores rurais contem com inovações capazes de facilitar a produção e incrementar seu resultado. São muitas as tecnologias disponíveis, bem como é grande a capacidade da EMBRAPA em otimizar tais inovações. Assim, diante da importância que o setor rural exerce no dinamismo da economia como um todo, é imprescindível que o Relator-Geral possa apresentar emendas para tais iniciativas.

**2979/ Fábio Reis**

Assinatura



CD/21534.56026-00